



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00084

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
12.06.2013	Medida Provisória 618 de 2013

Autor	nº do prontuário
MARCUS PESTANA	

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substantivo Global
--	--	--	--	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o §3º ao art. 2º:

“Art. 2º

[...]

§3º - A destinação dos recursos financeiros para honrar os compromissos referidos no caput deverá ser precedida de ato do Ministro de Estado da Fazenda que indique os concessionários beneficiados e os respectivos trechos ferroviários.”

Justificação

O expressivo montante previsto no art. 2º da MP n. 618 revela a indispensabilidade de publicidade e transparência em relação aos concessionários beneficiados com recursos financeiros, bem como pressupõe a indicação de cada trecho ferroviário contemplado.

NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL MARCUS PESTANA		UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 11/1	ASSINATURA 		

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/06/2013, às 17:35
Givago Costa, Mat. 257610